

LEI MUNICIPAL Nº 4510, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Cria cargo de provimento efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado **01 (um) cargo de Motorista**, que passará a integrar o quadro funcional de Servidores de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Itararé, constante no art. 6º da Lei Municipal nº 4.306 de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Para fazer face aos encargos decorrentes da execução desta lei, serão utilizadas as rubricas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores, Presidente e Funcionários e 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 26 de junho de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

